

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2010767306

PRIMMA — PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE MODA EM MALHAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 406/19901017; identificação de pessoa colectiva n.º 502429518; data do depósito: 20050727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2012480373

ANY RUCA — BORDADOS INDUSTRIAIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 990/20030121; identificação de pessoa colectiva n.º 506382796; data do depósito: 20050727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2012480381

CONSTRUÇÕES HABICOFÉ, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 416/19901126; identificação de pessoa colectiva n.º 502450827; data do depósito: 20050727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2012480543

CONFETARIA JUSTO LOURO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 746/19721024; identificação de pessoa colectiva n.º 500334390; data do depósito: 20050727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2012480551

PAELLOS — INDÚSTRIA DE MALHAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 846/19990831; identificação de pessoa colectiva n.º 504621769; data do depósito: 20050727.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2012480560

CONSTRUÇÕES FOJO & FERREIRA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 1037/20060419; identificação de pessoa colectiva n.º 506832457; data do depósito: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2012481337

ITALPELE — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 358/19900206; identificação de pessoa colectiva n.º 502284773; data do depósito: 20050630.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.
2012480047

ENTRONCAMENTO

PASTELARIA ASTRO AZUL, L.ª

Sede: Rua do Engenheiro Mário Costa, 2 e 4, e Rua do Condeço de Murça, 38 e 40, Entroncamento

Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento. Matrícula n.º 00805; identificação de pessoa colectiva n.º P 507102134; inscrições n.ºs 1 e 4; números e data das apresentações: 05 e 08/050107.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se segue:

1.º Maria Ludovina Lopes de Oliveira Marques, número de identificação fiscal 174064519, natural da freguesia de Raposa, concelho de Almeirim, e marido, Carlos Manuel da Silva Marques, número de identificação fiscal 122271505, natural da freguesia de Moitas Venda, concelho de Alcanena, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua de Serpa Pinto, 39, Santiago, Torres Novas, portadores dos bilhetes de identidade, respectivamente, n.ºs 5314521, de 22 de Fevereiro de 1996, e 6610201, de 5 de Setembro de 2003, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém.

2.º Sílvia Marta Oliveira da Costa, número de identificação fiscal 209938048, natural de Torres Novas, freguesia de Salvador, concelho de Torres Novas, residente na Rua do Arcebispo de Évora, 18, São Pedro, Torres Novas, portadora do bilhete de identidade n.º 10357079, de 19 de Janeiro de 2000, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Santarém, que intervém neste acto por si e na qualidade de procuradora de seu marido Mário Nuno Henrique Coelho; casados sob o regime da comunhão de adquiridos, sendo ele residente no Edifício Porta do Éden, Rua da Projectada à 1.º de Junho, lote 13, 14, 2.º-A, em São Brás de Alportel, conforme consta de procuração, que arquivo.

Que, pela presente escritura, constituem: entre si, uma sociedade por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Pastelaria Astro Azul, L.ª
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Engenheiro Mário Costa, 2 e 4, e Rua do Condeço de Murça, 38 e 40, na freguesia e concelho do Entroncamento

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar ou encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em actividades hoteleiras, designadamente pastelaria e cervejaria. Comércio de artigos de papelaria, tabacaria e jogos da Santa Casa.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia Sílvia Marta Oliveira da Costa (bem próprio) e duas do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Carlos Manuel da Silva Marques e Maria Ludovina Lopes de Oliveira Marques.

2 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, a nomear em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
- c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
- d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;
- e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
- f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
- g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
- h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Carlos Manuel da Silva Marques e Maria Ludovina Lopes de Oliveira Marques.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

E que a referida sociedade alterou parcialmente o contrato, nomeadamente o n.º 1 do artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, cada, tituladas uma por cada sócia.

O texto do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Janeiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Isabel de Jesus Terrinca da Silva Bernardo Tomás*.
2000146635

SETÚBAL**ALMADA****CASA DE REPOUSO GERIÁTRICO DAS VIOLETAS, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 12 863/27052005; identificação de pessoa colectiva n.º 507353510; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/27052005.

Certifico que foi constituída a sociedade supra-referida, cujo contrato é o seguinte:

CAPÍTULO I**Firma e sede**

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Casa de Repouso Geriátrico das Violetas, L.ª, e tem a sua sede na Rua das Violetas, 1, Aroeira, freguesia da Charneca da Caparica, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser deslocada amuo do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social, dentro do território nacional ou no estrangeiro.

CAPÍTULO II**Objecto**

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto: acolhimento de idosos, com internamento e apoio básico geriátrico.

2 — A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

CAPÍTULO III**Capital**

ARTIGO 3.º

O capital social é de cinco mil euros, dividido em três quotas: uma do valor nominal de dois mil e seiscentos euros, pertencente à sócia Maria Corina Miranda de Matos Neves, e duas do valor nominal de mil e duzentos euros cada, pertencentes respectivamente; uma ao sócio Rui Manuel de Matos Neves e outra ao sócio Carlos Miguel de Matos Neves.

CAPÍTULO IV**Órgãos e representação**

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade, fica afectada a um ou mais gerentes, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.